



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 014/2026**.

RELATOR: VEREADOR **THIAGO DAMIÃO LOPES**.

RELATÓRIO:

Através do Ofício GAB/PMCC n.º 064/2026, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo remeteu à esta Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 014/2026, o qual foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 03/02/2026 e encaminhado nesta mesma para a Procuradoria Geral, para análise e parecer jurídico.

Em 24/02/2026 a matéria retornou da Procuradoria Geral, onde recebeu o parecer juntado ao presente processo.

A matéria foi incluída na pauta da sessão ordinária do dia 03 de março de 2026, sendo nesta mesma data encaminhada a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O Senhor Presidente, Vereador **CLEBER ANTONIO MARETTO**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **THIAGO DAMIÃO LOPES**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Exmo. Sr. Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo conceder Bolsa de Formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao Programa de qualificação da Atenção Primária de Saúde.

Na conformidade do disposto no art. 39 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, opinar sobre as contas do Prefeito Municipal, Orçamento, lei de diretrizes orçamentária, plano Plurianual, autorização para abertura de créditos, matéria tributária, empréstimos públicos, fiscalização e controle orçamentário, tomada de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, quando não apresentada no prazo legal, proposta de sustentação de ato, quando for o caso, nos termos do disposto no artigo 55, parágrafo





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

único da lei orgânica municipal e todas as proposições quanto ao aspecto financeiro, que concorram diretamente para aumentar ou diminuir despesas.

Quanto ao aspecto financeiro e orçamentário, a princípio constata-se a inexistência de dotação orçamentária para cobrir as despesas, mas, diante da aprovação dos Projetos de Leis nºs 016 e 017/2026, temos que serão sancionados brevemente, suprimindo assim a ausência de dotação orçamentária.

Sendo assim, este relator após analisar atentamente a presente matéria, bem como o parecer do Ilustre Procurador Geral desta Casa de Leis, resolve emitir seu parecer pela **aprovação** do referido Projeto de Lei, para que assim, possa o soberano plenário manifestar-se sobre o assunto, mesmo assim, tudo ficará à cargo do Egrégio Tribunal de Contas por ocasião da análise das contas do Poder Executivo Municipal.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria e o parecer do Ilustre Procurador Geral anexo ao presente processo, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 04 de março de 2026.

THIAGO DAMIÃO LOPES-.....RELATOR

CLEBER ANTONIO MARETTO-.....COM O RELATOR

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO-.....COM O RELATOR

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR-.....COM O RELATOR

MAYCON GLEIDSON SILVA DA CRUZ-.....COM O RELATOR

